



TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Câmara Municipal de Cristianópolis

Processo de Adesão a Registro de Ata nº 01/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cristianópolis, via Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2024, realizado pelo Poder Executivo de Cristianópolis.
- 1.2 A Câmara Municipal é considerada como órgão não participante, não integrante da Ata de Registro de Preço, motivo pelo qual solicita a adesão a ata homologada no dia 20 de maio de 2024.
- 1.3 Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, neste documento.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 22, de 14 de novembro de 2023.

2. OBJETO

- 2.1 A aquisição futura e eventual de combustível tipo gasolina na quantidade de até 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, dentro da Ata de Registro de Preço do processo administrativo nº 346/2024 do Poder Executivo da Câmara Municipal de Cristianópolis-GO.
- 2.2 A Ata de Registro de Preço homologada pelo Poder Executivo, em referência, contém a quantidade de 38.808,00 litros de gasolina comum a ser adquirido no valor unitário de R\$5,7842, dos quais solicita-se a adesão de somente 450 (quatrocentos e cinquenta) litros.
- 2.3 Esclarece-se que como a Câmara Municipal possui apenas um veículo entende-se que a quantidade de litros é suficiente para suprir a demanda e a utilização do veículo, pois não é cotidiano a sua utilização.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1 A aquisição de combustível se faz necessária, para que seja utilizado o veículo oficial da Câmara Municipal, para eventos e assuntos pertinentes à Casa Legislativa, sendo imprescindível a realização desta pactuação.
- 3.2 Considerando a necessidade de abastecimento do único veículo, patrimônio da Câmara Municipal, em postos de gasolina da região, necessário se faz a realização de algum contrato administrativo para a realização de tal abastecimento.
- 3.3 Ademais, diante da considerável dificuldade em realização de processo licitatório de item de grande volatilidade de preços, como o combustível, e apenas para um único veículo, entende-se

[Handwritten signature]



mais pertinente, sustentável e viável para a Casa Legislativa a adesão de procedimento realizado, em processo licitatório que seguiu todos os trâmites legais, sendo inclusive permissivo legal a realização de Adesão a Ata de Registro de Preço.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 JUSTIFICAMOS, para os devidos fins que há possibilidade de ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO advinda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, originária do Poder Executivo do Município de Cristianópolis, processo administrativo nº 346/2024, Processo Licitatório nº 02/2024, com o objetivo de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cristianópolis, tendo em vista a economicidade à Câmara Municipal da municipalidade, que possui dificuldade em fazer pequenos abastecimentos ao longo do ano de um produto com ampla e contínua variação de preços (combustíveis) e ainda para abastecer apenas um veículo, de propriedade da Casa Legislativa.

4.2 Ademais, justifica-se a adesão à ata de registro de preço realizada pelo Poder Executivo do Município de Cristianópolis, tendo em vista a economicidade administrativa, tanto em relação ao preço final quanto em consideração a proximidade do posto licitante vencedor final: **Auto Posto Entre Trevos Eireli, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.544.371/0001-08, estabelecida na Rodovia JK GO-020, km 90, Zona Rural, Cristianópolis, Goiás, em relação ao seu item/ lote 1: gasolina comum.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DO VALOR DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Utilizou-se como metodologia para verificação do valor inicial da contratação, de Adesão de Ata de Registro de Preço pactuada no Poder Executivo em que foi estabelecido o valor unitário do item gasolina comum com o valor unitário por litro de R\$ 5,7842 (cinco reais e setenta e oito centavos).

5.2 Foram realizadas três consultas para verificação se o valor pactuado está dentro do preço de mercado:

- no portal da ANP, referentes a aquisição de combustível de postos do Estado de Goiás, com indicação do Painel Dinâmico da ANP, indicado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e de Combustível¹ do Estado de Goiás, no valor de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos);
- em editais extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Ata nº08/2024, de Santa Helena (PR) que indicou o valor da gasolina comum em R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e o Edital nº 10/2024, de Abreulândia (TO) que estimou o valor da gasolina comum em R\$6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

5.3 A par da pesquisa realizada identifica-se que os valores obtidos na ARP são compatíveis, comprovando-se a maior vantajosidade econômica da aquisição através da adesão a Ata de Registro de Preço (ARP).

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES e SANÇÕES.

¹ Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas) — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.gov.br)

[Handwritten signatures]



6.1 O prazo de contratação, as obrigações e responsabilidades e demais itens seguirão por completo a Ata de Registro de Preço nº 02/2024, realizada pelo Poder Executivo de Cristianópolis.

6.2 Em relação às condições de entrega do combustível e realização do pagamento esclarece-se que este será realizado após abastecimento do veículo, patrimônio da Câmara Municipal, mediante apresentação de nota fiscal do posto em que foi registrada a Ata que está sendo feita a referida Adesão, momento em que será realizado procedimento bancário pela parte Contábil da Câmara Municipal para pagamento do valor referente aos litros abastecidos.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

7.1 Prova de inscrição na JUCEG / Cartão CNPJ;

7.2 Também deverá ser apresentadas as certidões de regularidade para com o INSS e FGTS, MUNICIPAL, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E TRABALHISTA.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Diretora Administrativa do Legislativo.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

9.1 O procedimento é um pouco diferente do usual, pois refere-se a Adesão à Ata em que já foi registrado o Preço, em anterior licitação realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, a Comissão de apoio e contratação se reúne e realiza a verificação do valor do objeto (gasolina comum) se está adequado, fato já detalhado no item 4.

9.2 Da análise dos preços levantados a Comissão de Apoio e Contratação verifica que o menor valor global foi o apresentado pela empresa

Câmara Municipal de Cristianópolis, 13 de junho de 2024.


DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação - Matrícula - 45


NÁDIA RIBEIRO MAGALHÃES
Membro da Comissão de Apoio e Contratação - Matrícula - 79


ALICE SANTOS VELOSO NEVES
Membro da Comissão de Apoio e Contratação - Matrícula - 60